LEI Nº 1.526, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro - relativo ao orçamento programa de 2008, Créditos Adicionais Suplementares na quantia de até R$. 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2.º: - Como recursos para a abertura dos Créditos previsto no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se os mencionados nos Incisos I, II, III do § 1.º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e oito (26-5-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL